



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **LEI “R” Nº 127, de 30 de setembro de 2014**

Autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação, com encargo, a área de 407,69 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sete metros e sessenta e nove décimos quadrados), a ser desmembrada da chácara nº 4/5.C da subdivisão do lote rural nº 23 da Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, anteriormente denominada uma Fração de Terras da Parte Noroeste da chácara nº 05, e a Parte da chácara nº 04, situada no Bairro Jardim Bressan, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

- I – ao Norte, com o lote urbano nº 222 da quadra nº 15, na extensão de 21,84 metros;
- II – a Nordeste, com a mesma Rua Dervil Michelin, na extensão de 27,397 metros;
- III – ao Sul, com o lote urbano nº 418 da quadra nº 16, na extensão de 45,994 metros;
- IV – a Oeste, com a Rua Eugênio Comin, na extensão de 12,00 metros.

§ 1º – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à interligação da Rua Dervil Michelin, no trecho que abrange o imóvel nele mencionado, no Loteamento Jardim Bressan, nesta cidade.

§ 2º – Como encargo para o recebimento em doação da área de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município de Toledo executar, sem ônus para o respectivo doador, a pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de águas pluviais, calçadas e reconstrução do muro, no trecho em que a Rua Dervil Michelin confronta com o imóvel nele referido.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 128, de 30 de setembro de 2014**

Acrescenta dispositivo à legislação que autoriza o Executivo municipal a promover o Concurso Literário “Crônicas e Poesias *Edy Braun*” e a conceder prêmios aos respectivos vencedores.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei acrescenta dispositivo à legislação que autoriza o Executivo municipal a promover o Concurso Literário “Crônicas e Poesias *Edy Braun*” e a conceder prêmios aos respectivos vencedores.

**Art. 2º** – A Lei “R” nº 34, de 9 de maio de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“**Art. 3º-A** – Fica, ainda, o Executivo municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia e troféus para os primeiros classificados em cada categoria do Concurso Literário de que trata esta Lei, nos termos e de acordo com os valores a serem definidos anualmente em Decreto.”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 2

### **LEI "R" Nº 129**, de 30 de setembro de 2014

Autoriza o Município de Toledo a implementar o Programa "Cidade Amiga", mediante o custeio parcial das tarifas do transporte coletivo urbano aos domingos, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a implementar o Programa "Cidade Amiga", mediante o custeio parcial das tarifas do transporte coletivo urbano aos domingos, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a implementar o Programa "Cidade Amiga", consistente no custeio parcial das tarifas de transporte coletivo urbano aos domingos pelo Município de Toledo, observadas as seguintes normas, a partir de 28 de setembro de 2014:

I – o valor da tarifa de transporte coletivo urbano a ser paga pelo usuário aos domingos, desde que utilize o bilhete eletrônico, será correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa normal;

II – o Município de Toledo assume a obrigação de pagar à concessionária do transporte coletivo urbano o montante da diferença entre o valor da tarifa normal integral e o cobrado aos domingos apenas em relação aos usuários de bilhete eletrônico, conforme relatório detalhado a ser apresentado mensalmente pela concessionária, não incidindo aquela obrigação relativamente aos demais usuários;

III – a concessionária obriga-se, além de cumprir o estabelecido no respectivo contrato de concessão, a disponibilizar veículos em número necessário para atender toda a demanda de passageiros que se verificar em decorrência do Programa "Cidade Amiga".

Parágrafo único – O relatório a que alude o inciso II conterà a linha, o horário, a placa do veículo utilizado, o número dos usuários totais e o número dos usuários que se beneficiaram do programa com seus respectivos dados pessoais constantes no cadastro do cartão.

**Art. 3º** – Para a execução do Programa de que trata esta Lei, fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.00522-264 IMLEM PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 130.000,00
15330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Parágrafo único – Como recurso para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 99.099 - 99.999.00589-270 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 130.000,00
15650 00999 999 / 1 / 99 / 0 / 0 Reservas de Contingências .....	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 4º** – Fica revogada, a contar de 23 de setembro de 2014, a Lei "R" nº 112/2013.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 3

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 075/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 77.716,52** (setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

#### LOTE 02

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais).

#### LOTE 04

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 9.980,52** (nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

#### LOTE 06

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.200,25** (três mil duzentos reais e vinte e cinco centavos).

- Os **Lotes 03 e 05** foram declarados **DESERTOS**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 30 de Setembro de 2014.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### **PORTARIA Nº 420**, de 29 de setembro de 2014

Designa servidoras municipais para exercerem as funções de diretora e de coordenadora da Escola Municipal Orlando Luiz Basei, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei "R" nº 101, de 24 de outubro de 2006, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 821/2014-SMED, de 25 de setembro de 2014, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Márcia Clenir Hennig Follmann** para reassumir o exercício, em dois turnos, da função de diretora da Escola Municipal Orlando Luiz Basei, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

**Art. 2º** – Fica, também, designada **Gracieli Bohrer Scherer** para exercer, em um turno de 20 horas, a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Orlando Luiz Basei, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município, com gratificação correspondente à FG 03 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

**Art. 3º** – Em virtude do disposto nos artigos anteriores, ficam revogados:

I – a Portaria nº 205, de 22 de abril de 2014, que designou Gracieli Bohrer Scherer para o exercício das funções de Diretora da Escola Municipal Orlando Luiz Basei;

II – o artigo 1º da Portaria nº 244, de 20 de maio de 2014, que designou Cristhiany Giacomini Schmidt para o exercício, em um turno de 20 horas, das funções de Coordenadora Pedagógica do estabelecimento de ensino referido no inciso anterior.

**Art. 4º** – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia 22 de setembro de 2014.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 421**, de 29 de setembro de 2014

Exonera, a pedido, **Marcelo Felipe Teixeira** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 35.959, de 25 de setembro de 2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Marcelo Felipe Teixeira** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 4



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/2014 QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 e o Decreto nº 456/2014,

**torna público** que estarão abertas, no período de **1º a 31 de outubro de 2014**, as inscrições para **permuta, remoção e transferência de servidores(as)** do serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2015, nos termos deste Edital.

#### DAS INSCRIÇÕES

1.O(a) servidor(a) interessado(a) na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra secretaria) para outro estabelecimento escolar ou local de trabalho, deverá efetuar tal solicitação **somente** no período acima citado, por meio eletrônico disponibilizado na página da SRH, no site oficial do Município. O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural "Oscar Silva", e na Biblioteca Pública do Centro Cultural "Ondy Hélio Niederauer", na Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

2.Para a inscrição referida no item anterior, o interessado deverá apresentar as seguintes informações:

I- Para o quadro do magistério:

a) nome do servidor(a)

b) nome do estabelecimento em que está lotado;

c) cargo:

- Professor I

- Professor II T20

- Professor II T40

- Professor de Educação Física

- Professor de Educação Infantil (CMEI)

d) data de admissão;

e) data de nascimento;

f) grau de instrução;

g) CPF;

h) informar se atua na função de Psicopedagogo(a) ou em Sala de Recursos Multifuncionais;

i) informar se tem interesse em atuar como Psicopedagogo(a) ou com Sala de Recursos Multifuncionais, conforme sua formação/Especialização em Psicopedagogia ou Educação Especial ou, Estudos Adicionais em Educação Especial;

j) número de Matrícula;

l) endereço residencial;

m) os ocupantes de "**vaga real-efetiva**" a indicação do nome de 1(um) até 5 (cinco) locais de trabalho, por ordem de opção, para onde deseja ser removido;

n) os ocupantes de "**vaga temporária**" a indicação, por ordem de preferência por interesse de vaga, das 36(trinta e seis) escolas municipais ou dos 25(vinte e cinco) CMEIs, de acordo com o respectivo cargo.

II - Para o quadro geral:

a) nome do servidor(a);

b) nome do local de trabalho;

c) cargo;

d) nome de até 2 (dois) locais de trabalho, para onde deseja ser removido, em se tratando de remoção ou transferência;

e) data de admissão;

f) data de nascimento;

g) grau de instrução;

h) CPF;

i) Número de Matrícula;

j) endereço residencial.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 5



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3. Em sendo o(a) interessado(a) ocupante de dois cargos de professor(a), o requerimento antes mencionado deverá indicar em qual cargo que pretende a remoção. Se a opção de remoção for em relação aos dois cargos, o pedido deverá ser efetuado em dois requerimentos distintos, constando em cada um deles as informações exigidas nas alíneas do item anterior ao respectivo cargo.

4. Cada cargo dará direito ao servidor de requerer apenas uma remoção.

5. Em se tratando de solicitação de permuta para o servidor estável do quadro geral, poderá ser feito a qualquer tempo, através de requerimento que deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo.

6. Em se tratando de solicitação de permuta para o quadro do magistério, deverá ser apresentada **somente** no período citado no preâmbulo deste Edital, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo. Os professores que estiverem em "vaga temporária" não poderão fazer permuta.

7. Não terá direito à remoção ou permuta o servidor do quadro do magistério que se encontrar fora do exercício de seu cargo ou função, que estiver em estágio probatório e que já tenha cargo fixado por remoção anterior, ou que esteja impossibilitado de assumir a vaga/função pleiteada.

8. Para os(as) servidores(as) do quadro geral **não haverá** escolha de vaga, sendo que a documentação, classificação e efetivação da remoção, transferência ou permuta ficará a cargo da Secretaria de Recursos Humanos.

9. A vacância ou criação de cargos do quadro geral, em qualquer Secretaria do Município deverá ser informada pelo titular da pasta à Secretaria de Recursos Humanos, que efetuará os suprimentos destas vagas por permuta, remoção, transferência ou convocação de novo servidor.

### DOS CRITÉRIOS

10. A permuta e a remoção efetivar-se-ão **por cargo** de professor(a), sendo admitida tão somente uma permuta ou remoção no período previsto neste Edital.

11. A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I – para o quadro do magistério, em relação a cada cargo:

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área de educação;

2. especialização na área da educação;

3. licenciatura na área da educação;

4. curso de magistério, mais estudos adicionais;

5. curso de magistério.

d) proximidade da residência à escola.

II – para o quadro geral:

a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

12. A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

13. Os critérios estabelecidos para permuta, remoção e transferência, definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, a ordem das alíneas conforme expostos no item 11.

14. A remoção ou transferência por permuta será permitida ao servidor até **um ano antes de completar o período para a sua aposentadoria**.

15. Os(as) servidores(as) que requererem remoção ou transferência fora dos prazos previstos neste Edital, terão seus requerimentos indeferidos.

16. Para os(as) servidores(as) do Quadro Geral que protocolaram permuta, remoção ou transferência no período de 2013, os mesmos terão validade para o ano de 2014, devendo os(as) servidores(as) que tiverem interesse, solicitar via requerimento, nova inscrição para o ano de 2015, **somente** no período de **1º a 31 de outubro de 2014**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 6



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

17. Caso o(a) servidor(a) do Quadro Geral não tenha mais interesse na Permuta, Remoção ou Transferência para o período 2014 **deve solicitar o cancelamento via requerimento**.

18. Aos(as) ocupantes de “**vaga temporária**” o pedido de remoção é obrigatório, sendo estas vagas disponibilizadas para remoção, devendo o servidor indicar por ordem de preferência as 36 (trinta e seis) Escolas com seus respectivos turnos ou 25 (vinte e cinco) CMEIs. Tendo no sistema eletrônico “**vagas permanentes**”, não haverá a possibilidade de escolha de vaga temporária.

19. Os(as) ocupantes de “**vaga temporária**” que não se inscreverem para remoção, ou cuja vaga for ocupada pelo titular da vaga da mesma, estarão sujeitos a terem seus cargos definidos, onde houver vagas não supridas, pela Secretaria da Educação.

20. Aos professores ocupantes de “**vaga temporária**” que não se inscreverem no concurso de remoção, terão sua inscrição feita automaticamente no final do período citado no preâmbulo deste Edital, tendo sua ordem de opção de Escolas e/ou CMEIs, estabelecida conforme Anexo 1 deste Edital, ou seja ordem alfabética.

21. Após o concurso de remoção, todas as vagas reais que surgirem, serão consideradas “**vagas temporárias**”, até o próximo concurso de remoção.

22. O Professor II T40 que já possui a “**vaga real-efetiva**” em 20 horas, ou seja, em um dos turnos, poderá optar em efetivar suas outras 20 horas, na mesma escola que já possui sua “**vaga real-efetiva**”, se houver demanda para mais 20 horas disponíveis e compatíveis com o horário do professor; no caso de solicitar a remoção, tendo sua vaga real-efetiva fixada 20 horas em um estabelecimento de ensino, só poderá ser removido para outra escola que tenha 40 horas efetivas disponíveis.

22.1. Em se tratando de Professor II T40 que possua somente “**vaga temporária**”, poderá fixar 20 horas ou 40 horas em uma única escola que possua “**vaga real-efetiva**”; caso a escola tenha somente as 20 horas com “**vaga real-efetiva**”, o servidor ficará com as outras 20 horas, em estabelecimento de ensino que possua “**vaga temporária**”.

22.2. O Professor II T40 não poderá fixar vaga em escola que funcione somente um turno.

22.3. O Professor II T40 que tenha 20 horas “**efetivas**” e 20 horas “**temporárias**” e não conseguir efetivar 40 horas seguirá os critérios de remoção dos cargos “**temporários**” para as 20 horas “**temporárias**” das quais for detentor, sendo o mesmo obrigado a fazer sua inscrição tendo em vista a vaga temporária que ocupa; sendo de livre opção fazer ou não a remoção da vaga efetiva.

23. Serão disponibilizadas vagas para o atendimento do curso da EJA na Escola Carlos João Treis, em número suficiente para o atendimento das turmas formadas na Rede Municipal de Ensino. A ocupação das vagas será feita através de termo de cedência aos professores optantes, pelo prazo da existência das turmas.

24. As vagas para o atendimento a “**Psicopedagogia**” e/ou “**Salas de Recursos Multifuncionais**” poderão ser supridas apenas por professores com formação específica (Especialização) em “**Psicopedagogia**”, “**Especialização em Educação Especial ou Adicional em Educação Especial**”, respectivamente.

25. A partir de 21 de novembro de 2014 será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) a classificação dos professores inscritos para o Concurso de Permuta, Remoção ou Transferência 2014/2015.

26. A Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e de Transferência, receberá, via protocolo, até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2014, eventuais recursos relacionados com a lista de classificação dos(as) professores(as).

27. Compete à Comissão do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência a análise dos recursos, devendo tornar público sua decisão até 1º de dezembro de 2014, sendo que não caberá recurso da decisão.

28. O resultado do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência do quadro do magistério, será divulgado no dia 9 de dezembro de 2014. O candidato terá até o dia 11 de dezembro de 2014, às 17 horas, para protocolar no Setor de Protocolos do Município, recurso com justificativa devidamente fundamentada.

29. A Homologação do Resultado Final será dia 17 de dezembro de 2014, não cabendo recurso do resultado final.

30. Para o quadro geral, a lista será disponibilizada até 2 de janeiro de 2015, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e de Transferência.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

**MARINES BETTEGA**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 7



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	Alberto Santos Dumont	Paraná, 299	Jd Porto Alegre
2	Amélio Dal Bosco	Guaíra, 2225	Centro
3	André Zenere	General Câmara, 1191	Jd Bela Vista
4	Anita Garibaldi	Felix da Cunha, 687	Jd Europa
5	Antonio Scain	Pres Deodoro da Fonseca, 655	Jd Filadélfia
6	Ari Arcassio Gossler	Vila Lobos, 230	Jd Filadélfia
7	Arsênio Heiss	Adilson Bier, 242	Jd Modelo
8	Borges de Medeiros	General Daltro Filho, 1585	Vila Industrial
9	Carlos Friedrich	Leonardo Francisco Nogueira, 448	Jd Coopagro
10	Carlos João Treis	Tomaz Gonzaga, s/n	Vila Paulista
11	Duque de Caxias	Ana Ramisch, 536	Concordia D'Oeste
12	Egon Werner Bercht	Olavo Bilac, 390	Jd Paraná
13	Henrique Brod	Batista Luzardo, 510	Jd Panorama
14	Ivo Welter	Artur Mazzaferro, 6150	Sta Clara IV
15	Jardim Concórdia	Pedro Rossetto, 238	Jd Concórdia
16	José Pedro Brum/Caic	Cap. Leônidas Marques, 1896	Jd Maracanã
17	Miguel Dewes	Luiz Gonzaga, 194	Dez de Maio
18	Norma Demeneck Belotto	Princesa Isabel, 350	Jd Gisela
19	Nossa Senhora das Graças	XV de Novembro, s/n	Ouro Petro
20	Olivo Beal	Cesar Pedrini, 363	César Parque
21	Orlando Luiz Bazei	São Luiz, s/n	Novo Sarandi
22	Oswaldo Cruz	Bento Gonçalves, 720	Vila Nova
23	Princesa Isabel	Miguel Dewes Filho, 99	Dois Irmãos
24	Reinaldo Arrosi	da Igreja, 377	Vila Operária
25	Santo Antonio	Toledo, s/n	Boa Vista
26	São Dimas	Av 1º de maio, s/n	Bom Princípio
27	São Francisco	Otilia Giaretta, 8338	São Francisco
28	São Luiz	Quatro Pontes, 500	São Luiz D'Oeste
29	São Pedro	Principal, s/n	Cerro da Lola
30	Shirley Lorandi	Armando Luiz Arrosi, 1138	Centro
31	Tancredo Neves	Monte Carlo, 791	Boa Esperança
32	Tomé de Souza	Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga
33	Waldyr Luiz Becker	Luiz Woiski, 386	Jd Fachini
34	Walter Fontana	Mário Pudell, 50	Pioneira
35	Washington Luiz	Willy Barth, s/n	Novo Sobradinho
36	Walmir Grande	Willy Barth, 2985	Panorama



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 8



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS CMEIS

	<b>CMEI</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>
1	Ana Maria Zorzo Luckmann	Av. Maripá, 2291	Jd. Laranjeiras
2	Ângela Neolete Wessel	R: Guairá esq. Vinicius de Moraes	Jd. Pancera
3	Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves, 2.540	Vila Nova
4	Hilda Ângela de Marchi	R: Eugenio Comim, 674	Jd. Bressan
5	Iraci de Souza Batista	R: Mario Pudell, 312.	Vila Pioneira
6	Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves, 3109.	Tocantis
7	Karina	R: Henrique Bombardelli, 428	Jd. Concórdia
8	Katiúscia Gayardo	R: João Pessoa, S/N	Jardim Europa
9	Nona Gema	R: Reinaldo Barilli, 5.965	São Francisco
10	Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca, 95	Vila Paulista
11	Pequeno Polegar	R: Florianópolis, 530	Novo Sarandi
12	Pingo de Gente	R: Júlio Werner, 1337	Jd. Modelo
13	Cantinho da Alegria,	R: Cap. Leônidas Marques, 1896	Jd. Maracanã
14	Rita L. Francescon	R: Elio Gaboardi	Santa Clara IV
15	SESI	R: Do Cedro, 873	Vila Operária
16	Sueli Gruber	R: Carlos Abel Munaretto, 721	Jd Panorama
17	Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves, 1.110	Jd. Coopagro
18	Rosane Peripoli Fontes	R: Marco Antonio Ochoa,2512	Jd das Orquídeas
19	Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 310	BNH Paraná
20	Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso, 384	Lot. Fachini
21	Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz, 167	Jd. Santa Maria
22	Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade, 320	Jd. Bela Vista
23	Dalva Nogueira	R: Uruguai, Esq c/ Sto Ângelo, 393	Jd. Gizela
24	Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha, 491	Jd. Panorama
25	Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado, 41	Boa Esperança



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 9

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### TESTE SELETIVO Nº 002/2014

#### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão instituída para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal, na forma do ATO Nº 64, de 07 de agosto de 2014 alterado pelo ATO Nº 71, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, no TESTE SELETIVO nº 002/2014 foi procedida a reclassificação do resultado final:

1) Em que pese a interposição de recurso não ser cabível no presente teste seletivo, a comissão por força do disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerou anuladas as questões nº 06 e 20;

2) A questão 06 foi anulada, sendo atribuída nota a todos os candidatos, em vista da ocorrência de erro material em sua formulação, que impossibilitava resposta;

3) A questão 20 da prova de DIREITO foi anulada por não estar prevista no conteúdo programático do certame;

Assim, o edital definitivo da classificação do teste seletivo nº 02/2014 é o abaixo:

Vereador Ademar Dorfschmidt				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Gilmar Paulo Gehlen	Aprovado	65	-
2º	Andréia Ana Anschau	Classificada	55	-
-	Ana Karolina Furiatti	Desclassificada	-	-

Vereador Adriano Remonti				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Gustavo Vieira Nascimento	Aprovado	65	14/01/1994
2º	Sabrina Marques Kuhn	Classificada	65	27/03/1996
3º	Mayara Caroline Schaffner	Classificada	55	-

Vereador Edinaldo Santos				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Eliane Heerd	Aprovada	75	-
2º	Dyonatan Diego Almeida Silva	Classificado	50	-
-	Thiago Moretto	Desclassificado	-	-

Vereador Eudes Dallagnol				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	João Paulo Martins Joaquim	Aprovado	50	-
-	Taciara Betti Pires	Desclassificada	-	-



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 10



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vereador Giancarlo de Conto				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Lenilson Fontoura Lopes	Aprovado	80	27/07/1989
2º	Ana Laura de Lima Vazquez	Classificada	75	12/07/1995
3º	Philipi de Oliveira	Classificado	75	13/10/1995
4º	Amanda Caroline Sipp	Classificada	60	06/03/1994
5º	Franciele Regina Voigt	Classificada	60	30/04/1994
6º	Marieliza Devequi Campira	Classificado	50	-
-	Jessica Perotto	Desclassificada	-	-
-	Angela Cristina Pritsch	Desclassificada	-	-
-	Juliana Carla Franscichetti de Freitas	Desclassificada	-	-
-	Jeniffer Klein de Lima	Desclassificada	-	-
-	Jaciele Fátima dos Santos	Ausente	-	-
-	Natália Amaral de Souza	Ausente	-	-

Vereador Lúcio de Marchi				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Ana Paula Mocelin	Aprovada	60	-
2º	Rodrigo Mateus Hansen	Classificado	55	22/08/1990
3º	Débora Minga de Souza	Classificada	50	13/07/1992

Vereador Luís Fritzen				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Claudio Henrique Camarão	Aprovado	65	03/03/1993
2º	Matheus Bassetto Dezaneti	Classificado	65	25/09/1995
3º	Alexandra Aparecida de Souza	Classificada	55	10/06/1983
4º	Maiara Jaqueline Scherer Klein	Classificada	55	18/09/1995
5º	Isabela Cristina Benassi	Classificada	50	-
-	Karina Zalewski	Desclassificada	-	-
-	Drielly Raissa Binsfeld	Desclassificada	-	-
-	Eduardo Henrique Schefer	Desclassificado	-	-
-	Jéssica Patricia Coimbra de Oliveira	Desclassificada	-	-
-	Lucas Eduardo Neves da Silva	Ausente	-	-

Vereador Luiz Johann				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Gustavo Henrique Zorzo	Aprovado	70	26/01/1996
2º	Isabele Cristina Hein Markiewicz	Classificado	65	16/11/1995
3º	Ingo Fernando Barboza Kruger	Classificado	60	29/02/1988

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4º	Italo Henrique Geniaki	Classificado	60	08/01/1994
5º	Carla Giovanna Giacomini	Classificada	60	25/09/1996
6º	Sabrina Suelen Santana	Classificada	55	03/12/1996
7º	Josiane de Fátima Fernandes	Classificada	50	10/05/1991
8º	Cassio Eduardo Pereira da Silva	Classificado	50	12/07/1992
9º	Flávia Ricci da Rocha	Classificada	50	15/11/1994
10º	Suelen Santos Grein	Classificada	50	31/07/1995
11º	Marcelle Andressa do Prado	Classificada	50	10/05/1996
12º	Amanda Eugenia Schaefer	Classificada	50	29/05/1996
13º	Sabrina Lenz Toledo	Classificada	50	17/10/1996
14º	Ana Keli Braz	Classificada	50	15/05/1987
-	Rayana Caroline Lima	Desclassificada	-	-
-	Diana Alessandra de Souza	Desclassificada	-	-
-	Ana Caroline Pereira Clementino	Ausente	-	-
-	Marília Amanda Angeli	Ausente	-	-
-	Maira Puzzi Goulart de Souza	Ausente	-	-

### Vereador Marcos Zanetti

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Marina Amanda Roos	Aprovada	80	-
2º	Luiz Henrique Tizziani	Classificado	70	-
3º	Bruna Andriani Rasbold de Freitas	Classificada	65	-
4º	Gustavo Mateus Santos Zonta	Classificado	60	-
-	Jéssica Gisele Catuzzo	Desclassificada	-	-
-	Crislaine Serra Aragão	Desclassificada	-	-

### Vereador Neudi Mosconi

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Nathiely Sanches Vicentino	Aprovada	60	-
2º	Andressa Cristiane Mentges Weyh	Classificada	50	-
-	John Renet Rodrigues dos Santos	Desclassificado	-	-
-	Jéssica Barbosa dos Santos	Desclassificada	-	-
-	Josiane Aparecida Pamocene	Ausente	-	-

### Vereador Renato Reimann

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Daniela Luana Balena	Aprovada	70	-
2º	Fabíola Adriana Porsch Santolin	Classificada	60	-
3º	André Almeida da Silva	Classificado	50	18/03/1990
4º	Marcelo Diego Maschio	Classificado	50	09/11/1992

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vereador Rogério Massing				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Jéssica Dona	Aprovada	65	-

Vereadora Sueli Guerra				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Camila Regina Freitag	Aprovada	55	-

Vereador Tita Furlan				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Davi Estima Sardo	Aprovado	80	-
2º	Helena Kayla Lange Andrighe	Classificada	70	-
3º	Thais Zoleti	Classificada	65	03/06/1994
4º	Pamela Cristina Franco	Classificada	55	08/10/1991
5º	Diego Stuanly Apolinário	Classificado	55	-
6º	Brandon Renan Castillo de Matos	Classificado	50	-
7º	Carla Cristina Salvador	Classificada	50	-
8º	Maria Eduarda Sellani de Brito	Classificada	50	-
-	Dayane Moz	Ausente	-	-

Vereador Wagner de Labio				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Valduir Fernando Ferreira de Quadra	Aprovado	80	-
2º	Eduardo Simon Preussler	Classificado	65	-
-	Thaoana Tamyres Vendramini	Desclassificada	-	-

Vereador Walmor Lodi				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc
1º	Paula Cristina Roehrs	Aprovada	70	-
2º	Emerson Luiz Wesseling	Classificado	65	21/05/1992
3º	Guilherme Augusto Camarão	Classificado	60	04/11/1994
4º	Andressa Caroline Rosenback	Classificada	60	02/08/1995
5º	Letícia Bianca Pinheiro	Classificada	60	13/05/1995
6º	Camila Gabriela Junges	Classificada	60	30/11/1996
7º	Lucas Augusto Friedrich	Classificado	55	13/05/1985
8º	Daiane Bressan	Classificada	55	10/05/1988
-	Thiago Ricardo Escamez Pomini	Desclassificado	-	-
-	Arthur Rodrigues Dias	Desclassificado	-	-

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 13



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

-	Alexandro Voiciehoski	Ausente	-	-
-	Cathy Marie Anselmo Friedrich	Ausente	-	-
-	Lucas Augusto Pasqualli	Ausente	-	-
-	Raquel Rocha da Costa	Ausente	-	-
-	Renan Alfredo de Souza	Ausente	-	-

**\*Item 11.2 do edital - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.**

Toledo, 29 de setembro de 2014.

  
David Calça  
Presidente da Comissão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2014

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2014

### RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **RETIFICA** Edital de Convocação nº 01/2014, referente à convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Gabinete Vereador (a)	Candidato	Classificação
Ademar Dorfschmidt	Gilmar Paulo Gehlen	1º colocado
Adriano Remonti	Gustavo Vieira Nascimento	1º colocado
Edinaldo Santos	Eliane Heerd	1º colocado
<b>Eudes Dallagnol</b>	<b>João Paulo M. Joaquim</b>	<b>1º colocado</b>
Giancarlo de Conto	Lenilson Fontoura Lopes	1º colocado
Lucio de Marchi	Ana Paula Mocelin	1º colocado
Luís Fritzen	Claudio Henrique Camarão	1º colocado
<b>Luiz Johann</b>	<b>Gustavo Henrique Zorzo</b>	<b>1º colocado</b>
Marcos Zanetti	Marina Amanda Roos	1º colocado
Neudi Mosconi	Nathiely Sanches Vicentino	1º colocado
Renato Reimann	Daniela Luana Balena	1º colocado
Rogério Massing	Jéssica Dona	1º colocado
Sueli Guerra	Camila Regina Freitag	1º colocado
Tita Furlan	Davi Estima Sardo	1º colocado
Vagner de Labio	Valduir Fernando F. de Quadra	1º colocado
Walmor Lodi	Paula Cristina Roehrs	1º colocado

Os convocados devem comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no dia 2 (dois) de outubro, às 14 horas e 30 minutos, onde participarão de reunião com representantes da Câmara Municipal e da empresa que administra os estágios, devendo, na ocasião, confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também serão informados sobre documentação que devem apresentar para contratação

O não comparecimento do convocado na data estipulada implicará na perda da vaga, sendo o convocado considerado desistente.

Toledo-PR, 30 de setembro de 2014

  
ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 15

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odiel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento, Viviane Kaghofer e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner, a classificação ficou a seguinte:

#### ITEM 1

- A empresa PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

#### ITEM 2

- A empresa PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

#### ITEM 3

- A empresa PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

#### ITEM 4

- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 211,99 (duzentos e onze reais e noventa e nove centavos).

#### ITEM 5

- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

#### ITEM 6

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

#### ITEM 7

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

#### ITEM 8

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Toledo, 30 de setembro de 2014.

**ODIEL GENEROSO**  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 16

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia **08 de outubro de 2014 às 14 horas**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- a) Apresentação e deliberação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- b) Apresentação e deliberação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento;

Toledo, 30 de Setembro de 2014.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação  
Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.